



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 410/2018/SEMUTRAN, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE DE TRANSPORTE E TRANSITO DO MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA.

A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.565/0001-07, estabelecida à Av Senador Lemos, nº 1023, bairro Centro, Castanhal/PA, neste ato representada pelo Sr. **CARLO RAFAEL LEMOS SALES**, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 970.998.642-20, portador da carteira de identidade RG nº 5741180, firmou o contrato nº 410/2018/SEMUTRAN com a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.969.703/0001-34, neste ato representada por **MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR**, inscrito no CPF sob o nº 476.804.072-15, já qualificada no presente processo, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste município de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 410/2018/SEMUTRAN, firmado entre as partes, conforme previsão na **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018**, e fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 06.12.2019 a 05.06.2020, conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 04 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE
CASTANHAL**

CARLO RAFAEL LEMOS SALES

CONTRATADA:

SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP

MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR

Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF Nº

CPF Nº